



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO		Nº: 0002/2026	
Número processo:	2026.02.23-0001	Vigência:	25/02/2026 - 25/02/2027
Atividade:	06 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 06.15 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Especificação:	CONSULTORIA AMBIENTAL		

INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	ASSENS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE
CNPJ/CPF:	26.218.540/0001-30
Contato:	() . -
Endereço do empreendimento:	AV. GOV. VIRGÍLIO TÁVORA, 985 - CENTRO - CEP: 63.475-000 - JAGUARIBE-CE

Declaro, para os devidos fins, que a atividade descrita, após análise processual, não está inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e não gera impacto relevante ao meio ambiente, mas estará sujeita ao monitoramento e fiscalização da SAMAP.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Caso haja qualquer alteração na atividade que implique em mudança no projeto, o interessado fica obrigado a comunicar à SAMAP.
- ✓ A dispensa de licenciamento ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's.
- ✓ A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade, de atender às normas de uso e ocupação do solo do município.
- ✓ A dispensa de licenciamento ambiental não se aplica às atividades de impacto regional, conforme Resolução COEMA Nº 07 de 2019.
- ✓ Esta dispensa não exime o Requerente de zelar pela conservação do solo, da água e do ar, adotando práticas que possam minimizar os impactos ambientais advindos das atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.
- ✓ Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal.
- ✓ Fica o Requerente responsável por todas as informações prestadas à SAMAP, podendo responder legalmente por elas.

Jaguaribe/CE, 25 de Fevereiro de 2026.

José Ricardo Mendes de Sousa Sousa
Secretário da Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Ricardo Mendes de Sousa
Secretário M. de Agricultura,
Meio Ambiente e Pesca
CPF: 214.497.833-68
PORTARIA: 009/2025

